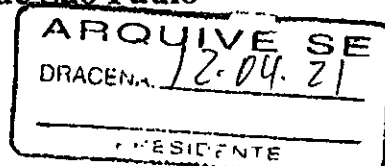




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.852

DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Fomento e/ou Colaboração, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomentos e/ou Colaboração com entidades/instituições de longa permanência, que prestam serviços de acolhimento para idosos, visando o repasse de recursos financeiros a título de custeio, para execução de serviços e ações relacionadas às situações de emergência e enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos a serem firmados com base nessa lei.

Art. 2.º - As entidades deverão franquear o acesso às autoridades municipais para fiscalização da correta execução das obrigações estabelecidas nos Termos firmados.

Art. 3.º - As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente suplementada se necessário, por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de abril de 2021

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

IMPRESSO EM DRACENA - PRES. CARLOS ALBERTO HILTON - 2004/2021 - 10-20-00041

PL - 20
CM - 29